

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Reajusta nos meses de abril e junho de 2004 o subsídio dos Vereadores.

Art. 1º - Fica reajustado a partir do dia 1º de abril de 2004 em 3% (três por cento) e a partir do dia 1º de junho de 2004 em mais 2,5% (dois vírgula cinco por cento) o subsídio dos Vereadores.

Art. 2º - O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores passará a ser de R\$ 2.372,07 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e sete centavos) a partir do mês de abril e de R\$ 2.431,37 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) a partir do mês de junho de 2004.

Art. 3º - O subsídio dos Vereadores passará a ser de R\$ 1.694,34 (hum mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) a partir do mês de abril e de R\$ 1.736,70 (hum mil setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos) a partir do mês de junho de 2004.

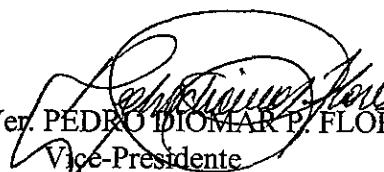
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2004.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Sebastião do Caí, 1º de abril de 2004.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA


Ver. ASTOR CASPARY R. DOS SANTOS
Presidente


Ver. PEDRO DIOMAR P. FLORES
Vice-Presidente


Ver. DARCI JOSE LAUERMANN
1º Secretário

SESSÃO	REALIZADA
EM:	01 / 04 / 2004
PROPOSIÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADA
<input type="checkbox"/>	REJEITADA
<input type="checkbox"/>	MAIORIA
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
	
Presidente	